

PORTARIA Nº 51/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua – Prodesu;

Considerando o disposto na Decisão Normativa 088/2011, mais especificamente em seu anexo IV;

Considerando a Decisão Plenária 3022/2016;

Considerando o prazo limite para envio de propostas de parceria ao Federal, o qual se encerra no próximo dia 02 de março de 2016;

Considerando que a próxima reunião Plenária do CREA-PA, está prevista para ocorrer somente no dia 09 de março de 2016.

RESOLVE

1.APROVAR “Ad-referendum” do Plenário do CREA-PA o Projeto referente ao Prodesu, **IIA - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - Prodafisc – 2017**, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

2.SUBMETER a referida decisão à posterior homologação do Plenário do CREA-PA na próxima Sessão Plenária do Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2017.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE